



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

ESTADO DO PERNANBUCO

**RETIFICAÇÃO I DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015**

**A Câmara Municipal de Olinda, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade, retifica o Edital nº 001/2015 supracitado:**

**1 –** O subitem 7.3 passa a vigorar com a seguinte redação;

*“7.3 Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as etapas serão fatores de desempate os seguintes critérios: a) maior pontuação na prova escrita objetiva de Conhecimentos Específicos (se houver); b) maior pontuação na prova escrita objetiva de Língua Portuguesa; c) maior pontuação na prova escrita objetiva de Raciocínio Lógico (se houver); d) maior pontuação na prova escrita objetiva de Conhecimentos Gerais; e) maior idade; e f) tiver exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 09 de junho de 2008, e a data da realização das provas do Concurso.”*

**2 –** O Edital será consolidado de forma a contemplar as alterações desta Retificação.

**3 –** Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

**Olinda/PE, 20 de maio de 2015.**

**Marcelo de Santana Soares  
Presidente da Câmara Municipal**